



## INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 132/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/10/2012.

## I - DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/Cl nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de CONTRATANTE.

**ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede na Rua T-51, nº 340, Casa 02, Setor Bueno, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.232.361/0001-51, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II - DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o <u>aditamento</u> da ordem de 2,03%, ou seja, de R\$ 22.102,56 (vinte dois mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), bem como a <u>prorrogação</u> ao contrato primitivo e demais aditamentos firmados pelas partes, visando o atendimento do Contrato de Gestão nº 24/2012 – **Hospital Alberto Rassi – HGG**.

II.II – O aditamento e a prorrogação que se opera justifica-se em decorrência da necessidade de substituição das estativas de leitos de UTI do CTI – Proteção de todo ambiente evitando sujidade, recorte do forro de gesso, abertura de novos alçapões, serviços de pinturas, nova certificação CAT6, inviabilizando assim a conclusão dos serviços pelo preço inicialmente pactuado e aditado, comprometendo-se a CONTRATADA a executá-los nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual deste Terceiro Termo Aditivo passará a ser 30/09/2013.

ará a ser 30/09/2013.

n. (e

1/2





## III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, Primeiro ou Segundo Termo Aditivo constante dos Autos nº 2012001763, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao 29 dias do mês de agosto de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO ROMERO COORDENADOR EXECUTIVO

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS ADVOGADO – OAB/GO 16.716 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA ALVANTINO ALVES RIBEIRO JÚNIOR RG/CI 657504 – 2ª Via SSP/GO CPF/MF 394.418.066-68 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: Henrique Araujo Torres

CPF/MF: 014734276-73

CPF/MF: 767 567 181-34